LEI Nº 4005, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1988.

DENOMINADO VIADUTO.

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se VIADUTO JOSÉ CIRILO LEÃO, o Viaduto existente na Avenida Marechal Castelo Branco, e sob o qual passara a Avenida Perimetral.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 07 de Novembro de 1988.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RONALDO CANABRAVA
Secretário Municipal de Governo

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração